



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 108, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.125,64 (três mil cento e vinte e cinco reais com sessenta e quatro centavos), com o objetivo de complementar recurso para Obrigação Patronal do IPERGS para os meses de maio, junho e julho, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.169	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0001	613	R\$ 3.125,64
RS 3.125,64					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.169	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	614	R\$ 3.125,64
RS 3.125,64					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 07 de junho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração